

# Enc: Solicitação de Esclarecimento Concorrência Nº 07/2021

## DER - Gerencia de Licitação

qui 09/09/2021 15:23

Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

---

**De:** Plínio Fabrício Mendonça Fragassi  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de setembro de 2021 15:19  
**Para:** DER - Gerencia de Licitação; DER - Superintendencia Tecnica  
**Assunto:** Re: Solicitação de Esclarecimento Concorrência Nº 07/2021

Em resposta ao questionamento da empresa Belavia Comercio e Construções, informamos que a Capacidade operativa da empresa, é exigido o quantitativo de 2850 M3 de Base ou Sub-base brita graduada simples e **não será aceita a substituição** por execução de base ou sub-base de cascalho.

Atenciosamente,

Plínio Fragassi

---

**De:** DER - Gerencia de Licitação  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de setembro de 2021 14:54:06  
**Para:** DER - Superintendencia Tecnica  
**Cc:** Plínio Fabrício Mendonça Fragassi  
**Assunto:** Enc: Solicitação de Esclarecimento Concorrência Nº 07/2021

À SUTEC,

Encaminhamos para subsidiar resposta ao interessado.

Atte.,

GELIC/DER-DF

---

**De:** comercial@belaviaconstrucoes.com.br <comercial@belaviaconstrucoes.com.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de setembro de 2021 14:40  
**Para:** DER - Gerencia de Licitação; DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento Concorrência Nº 07/2021

Boa tarde,

A empresa Belavia Comercio e Construções, sob nº de CBPJ: 10.855.985/0001-90 solicita esclarecimento referente a Licitação tipo Concorrência Nº 007/2021, cujo objeto é: Contratação da execução das obras de implantação do pavimento da rodovia VC-361, inclusive ciclovia, no trecho compreendido entre a DF-480 e a DF-483, com extensão aproximada de 3,0 km.

01) De acordo com o item 3.4.3.4 Capacidade operativa da empresa, é exigido o quantitativo de 2850 M3 de Base ou Sub-base brita graduada simples, conforme a similaridade dos serviço poderia ser atendido com a execução de base ou sub-base de cascalho?

Diante do exposto e em conformidade com a Lei Nº 8.666 de junho de 1993, solicito análise e manifestação quanto ao questionamento acima exposto.

atenciosamente,

Eng. Jobson Silva  
Tel: (61) 99874-4408

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 85/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 09 de setembro de 2021

**À Empresa****BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES****Ref. Edital de Concorrência nº 007/2021****E-mail: comercial@belaviaconstrucoes.com.br****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica, informamos:

"Que a Capacidade operativa da empresa, é exigido o quantitativo de 2850 M3 de Base ou Sub-base brita graduada simples e **não será aceita a substituição** por execução de base ou sub-base de cascalho."

Atenciosamente,

**Ana Hilda do Carmo Silva**

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 09/09/2021, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=69617777](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69617777) código CRC= **B157F6A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

